



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14-11-2015

Jornal *Comunicado*

Página 6A

Edição 2271

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2245/15

Data 13/11/15

SÚMULA – Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 505/15, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pelas portarias nº 505/15, que atribuiu o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo seguinte imóvel:

a) Uma área de terras urbana constituída pelo Lote nº 59 - B-1 (cinquenta e nove -b- um), originário da subdivisão do lote nº 59-B, este oriundo do lote nº 59, sem benfeitorias, medindo 7.749,00m² (sete mil setecentos e quarenta e nove meros quadrados), situado na gleba nº 03 (três), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e Imóvel, com o azimute de 257°40'00", medindo 82,36 metros; **AO ESTE**: Confronta com o lote nº 79, da mesma gleba e imóvel, com azimute 359°30'23", medindo 94,37 metros, até o ponto 27-A, e confronta com o lote nº 163, com azimute 347°03'27", medindo 12,43 metros; **AO SUL**: Confronta com o lote nº 59-B da mesma gleba e imóvel, com o azimute 87°13', medindo 76,65 metros; **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e imóvel, com azimute 175°22'00", medindo 92,92 metros

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal